



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 219/2018.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DO OUTRO, A SENHORA ALECIA MACHADO SANTOS DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, portador do CPF nº. 737.905- doravante denominada **CONTRATANTE** e a Senhora **ALECIA MACHADO SANTOS DA SILVA**, proprietária do imóvel, portadora do R.G. nº 75 SSP/SE e CPF nº. 673.515- residente e domiciliada na Rua Avenida General Euclides Figueiredo, nº 2050, na cidade de Aracaju/SE. Neste ato representada pelo procurador, o Sr. Genivaldo da Silva Passos, portador do RG. nº 32 , 2ª via SSP/SE e do CPF. nº 915.975- , residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco Teles de Mendonça, nº 367, Bairro Campo Grande, neste município, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:


I - a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 219/2018, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV - DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 60 (sessenta) meses, ou seja, até 06 (seis) de agosto de 2023.


CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.


E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 02 de agosto de 2022.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal


ALECIA MACHADO SANTOS DA SILVA
Locadora

TESTEMUNHAS:

I - 
II - 